

LIGHT 2013

Garantimos pagamento da PLR no dia 10

O pagamento do adiantamento da primeira parcela da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) tradicionalmente ocorre até o dia 10 de outubro. Em 2013 não será diferente devido à gestão da direção do Sindicato junto à empresa.

Como sempre, também repetem-se as mesmas dúvidas quanto ao valor da parcela, porque o pagamento está condicionado ao resultado operacional da empresa no primeiro semestre, mas o valor a ser distribuído é de meia folhal.

Para tirar quaisquer dúvidas que por acaso ainda existam — principalmente para quem é novo na

empresa — damos, abaixo, como chegar ao valor da sua PLR:

Parcela fixa _____

R\$ 790,66

Parcela variável _____

25% do salário de cada funcionário

O Sindicato parabeniza a todos(as) por mais essa conquista, mas é preciso continuar atento quanto ao cumprimento das metas estabelecidas para que tenhamos uma PLR dentro de nossas expectativas.

Colégio 1º de Maio

Sintergia consegue anulação definitiva

A luta agora é pelo tombamento

A Assessoria Jurídica do Sintergia informa que a anulação do leilão do Colégio 1º de Maio agora é definitiva, não restando qualquer ameaça contra um patrimônio que é não só da categoria eletricitária, mas da sociedade carioca como um todo.

Este fato mostra a seriedade e capacidade da atual direção do Sintergia que procurou desde o primeiro momento tranquilizar os alunos e seus pais, funcionários do colégio e a categoria como um todo.

Vencida esta etapa, a direção volta-se agora para a luta pelo tombamento do imóvel que abriga o Colégio 1º de Maio, tendo em vista a importância histórica do mesmo e seu valor imemorial para a cidade.

Nesse sentido, já está em tramitação na Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 135/2013, de iniciativa do Vereador Reimont, que propõe o tombamento do prédio que abriga o Colégio e o Sintergia está acompanhando atentamente o desenrolar do mesmo.

BRASLIGHT

Ganhamos o processo

PRÓXIMA REUNIÃO

DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 14 horas

No auditório do Sintergia

Avenida Marechal Floriano, 199/10° andar

**Processo de n.º: 2006.001.029525-2 ou 0024391-07.2006.8.19.0001,
tramita na 6ª Vara Cível do Rio de Janeiro.**

São beneficiários todos os empregados desligados da Light que contribuíram para a Braslight entre o período de 1987 a 1991 e receberam a reserva de poupança (parcela pessoal) entre **05/11/1999** até os dias atuais. Para quem saiu antes desta data, o direito prescreveu.

Os interessados podem comparecer à sede do Sintergia (Av. Marechal Floriano, 199/16° andar) para preencher o formulário que autoriza o Sintergia a entrar com a ação ou acessar o site do Sindicato (www.sintergia-rj.org.br), acessar o formulário, imprimi-lo, preenchê-lo e entregá-lo no local acima citado.

Campanha *O FGTS é meu!*

Ação do Sintergia garante reposição de 88,3% do saldo das contas

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) é um direito do trabalhador que tem vínculo com carteira assinada e vê no seu contracheque, mensalmente, ser descontada certa quantia em favor do Fundo.

O que muitos não sabem é que a remuneração do FGTS obedece à seguinte fórmula:

Taxa Referencial (TR) + juros de 3% ao ano

E o que poucos sabem é que o Governo foi reduzindo aos poucos a correção da TR — até chegar a zero em setembro de 2012, o que fez com que o reajuste das contas do FGTS também diminuísse e elas ficassem agora defasadas.

Veja como foram as perdas:

- No ano 2000 a inflação foi de 5,27%, e o governo aplicou 2,09% nas contas;

- Em 2005 a inflação foi de 5,05%, e aplicaram 2,83% nas contas;

- Em 2009 a inflação foi de 4,11%, e as contas receberam só 0,7%;

- Desde setembro de 2012 a correção das contas tem sido de 0%.

A perda do saldo da conta do FGTS chega a 88,3%, o que ocasionou um enorme confisco prejudicando os trabalhadores.

Em defesa de trabalhadores(as) eletricitários(as), o Sintergia contratou os Advogados Bruno de Moraes, Maurício Costa e o Ministro Aposentado do Supremo Tribunal Federal (STF), Ilmar Galvão, para ajuizamento da Ação Coletiva em face Caixa Econômica Federal visando a substituição da TR por outro índice de correção das contas do FGTS e recomposição do prejuízo desde 1999.

Mas como se trata de ação individual, é necessário que você que tem conta ativa do FGTS compareça ao Sintergia trazendo cópias simples dos seguintes documentos:

- RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Cópia da carteira de trabalho em que conste o número do PIS/PASEP
 - Extrato Analítico da conta do FGTS (Caixa Econômica Federal)
 - Taxa de R\$ 20,00 para sócio e R\$ 60,00 para não sócio
- Assinar termo de adesão/autorização para fazer parte da listagem dos prováveis beneficiários da demanda.

É mais uma luta empreendida pelo Sintergia em defesa de trabalhadores(as) da sua base composta por integrantes de 29 empresas do setor de energia.

Juntos, vamos vencer mais este desafio!